



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2016**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva, Rogério Pires Rodrigues Neto e Sérgio Santos Brito**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 23 DE MARÇO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e três de março de dois mil e dezasseis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e seis de abril de dois mil e dezasseis, eram das quantias de:- Operações Orçamentais - quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta euros e setenta e sete cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2016, de catorze de abril**, que exonera João Barroso Soares do cargo de Ministro da Cultura;-----



- ◆ **Do Decreto do Presidente da República n.º 9-B/2016, de catorze de abril, que exonera Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes do cargo de Representante Permanente de Portugal junto do Conselho da Europa, em Estrasburgo;**-----
- ◆ **Do Decreto do Presidente da República n.º 9-C/2016, catorze de abril, que nomeia Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes para o cargo de Ministro da Cultura;**-----
- ◆ **Do Decreto do Presidente da República n.º 9-D/2016, de catorze de abril, que nomeia Miguel Honrado para o cargo de Secretário de Estado da Cultura;**-----
- ◆ **Do Decreto do Presidente da República n.º 9-E/2016, de catorze de abril, que exonera João Wengorovius Meneses do cargo de Secretário de Estado da Juventude e do Desporto;**-----
- ◆ **Do Decreto do Presidente da República n.º 9-F/2016, de catorze de abril, que nomeia João Paulo de Loureiro Rebelo para o cargo de Secretário de Estado da Juventude e do Desporto;**-----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 62/2016, de quinze de abril, que estabelece a constituição de uma comissão eventual para o reforço da transparência no exercício de funções públicas;**-----
- ◆ **Da Declaração de Retificação n.º 5/2016, de vinte e um de abril, que retifica o Decreto-Lei número dezoito, barra, dois mil e dezasseis, de treze de abril, das Finanças, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para dois mil e dezasseis, publicado no Diário da República, número setenta e dois, Primeira série, de treze de abril de dois mil e dezasseis.**-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

A senhora vereadora Célia Pedroso afirmou que no dia anterior participou na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Ferreiras onde foi discutida a Conta de Gerência e o Relatório do Plano de Atividades relativo ao segundo período, tendo sido depois

abordados outros assuntos, alguns deles relacionados diretamente com o município, o primeiro dos quais foi a abertura do concurso para contratação de pessoal, questão que já tinha sido colocada pelos encarregados de educação, mas que desta vez foi também colocada por outros conselheiros, nomeadamente do pessoal não docente, tendo a senhora vereadora referido que não sabia se efetivamente já tinham sido publicados ou não.-----

A senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças informou que a abertura dos procedimentos concursais referidos já tinham sido enviados para publicação no Diário da República, aguardando-se tal publicação para breve. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso afirmou depois que existem mais situações, uma delas relacionada com a avaliação de desempenho do ano dois mil e doze que ainda não está terminada no que concerne às reclamações, outra que diz respeito às avaliações anuais dos anos dois mil e treze e dois mil e catorze, que ainda não foi assinada, bem como a avaliação bianual de dois mil e quinze, dois mil e dezasseis, para a qual ainda não tinham sido definidos objetivos, pelo que lhe foi pedido um ponto de situação relativamente a cada um destes anos.-----

A senhora vereadora Célia Pedroso disse depois que houve uma situação que foi abordada em Conselho Geral e que, conseqüentemente, foi colocada nos temas tratados, que tem a ver com uma reclamação do trabalhador Paulo Costa que está há um ano na Divisão Jurídica e de Contencioso, trabalhador que está no Agrupamento de Escolas de Ferreiras, que presta serviço na Escola Diamantina Negrão, e que está relacionada com a interpretação do Código do Trabalho sobre o término de um contrato e o gozo de férias, sendo que esta é uma questão premente porque o trabalhador tem que gozar as férias até ao dia trinta de abril corrente. Disse ainda que também foi levantada uma questão relativamente à Medicina do Trabalho, tendo os conselheiros perguntado em que ponto se encontrava esta questão, porque depois da delegação de competências se ter efetivado ainda só tinha havido um processo avaliativo em termos de saúde. Concluiu dizendo que ficou de dar uma resposta sobre todas estas questões ao Conselho Geral e de enviar uma resposta ao presidente deste órgão, principalmente sobre a avaliação de desempenho e sobre o processo do senhor Paulo Costa.-----

O senhor presidente agradeceu a intervenção da senhora vereadora e disse que iria ver o que se passava com as situações descritas para depois poder prestar as informações solicitadas.-----

**= TRANSPORTES - ACES CENTRAL - CENTRO DE SAÚDE DE ALBUFEIRA -
GABINETE DO CIDADÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**



Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo ACES Central - Centro de Saúde de Albufeira - Gabinete do Cidadão, para deslocação a Faro, no dia vinte e um também de abril corrente, para transporte de uma munícipe para realização de exames e consulta de medicina interna no Hospital de Faro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - ACES CENTRAL - CENTRO DE SAÚDE DE LOULÉ - EQUIPA LOCAL DE INTERVENÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e um de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo ACES Central - Centro de Saúde de Loulé - Equipa Local de Intervenção, para deslocação a Faro, no dia vinte e seis também de abril corrente, para transporte de dois munícipes, um menor e o seu progenitor, para realização de uma consulta de pediatria no Hospital de Faro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.---

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e um de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a

disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Loulé, no dia vinte e quatro também de abril corrente, para participação em atividade desportiva, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e um de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias:-----

- Centro Paroquial de Paderne (Creche Gente Miúda), para deslocação a Albufeira, no dia quatro de maio; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Luz de Tavira, no dia trinta de abril; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Aljezur, no dia trinta de abril; -----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia trinta; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação à Praia da Luz - Lagos, no dia um de maio; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Armação de Pera, no dia trinta de abril; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Mexilhoeira Grande e Moncarapacho, ambas no dia trinta de abril, e a Olhão, no dia um de maio; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Bensafrim, no dia trinta de abril, e a



Olhão e Loulé, no dia um de maio; -----

- Judo Clube de Albufeira, para deslocação ao Montijo no dia trinta de abril. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= TRANSPORTES - ACES CENTRAL - CENTRO DE SAÚDE DE LOULÉ - EQUIPA LOCAL DE INTERVENÇÃO - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em vinte de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pelo ACES Central - Centro de Saúde de Loulé - Equipa Local de Intervenção, para deslocação a Faro, no dia dez de maio próximo, para transporte de dois munícipes, um menor e o seu progenitor, para realização de uma consulta de fisioterapia no Hospital de Faro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Paderne, solicitar apoio para a Festa do 1.º de maio que terá lugar no terreno contíguo ao Castelo de Paderne, das 15h00 às 19h00. -----"

Considerando: -----

- 1) *O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----
- 2) *Que o programa das Comemorações do 1.º de Maio, contempla a abertura do Castelo de Paderne o que irá contribuir para uma ligação efetiva entre a comunidade e o Património Local, assim como promover a solidariedade em torno da salvaguarda e da valorização deste Monumento, classificado como Imóvel de Interesse Público;* -----
- 3) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.* -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Divulgação do evento nos canais internos da Autarquia;* -----
- *Abertura das portas do Castelo de Paderne;* -----
- *Eletrificação do equipamento patente no recinto e fornecimento de energia para os espetáculos;* -----
- *Disponibilização de aparelhagem sonora e respetivo apoio técnico para os espetáculos;* -----
- *Isenção do pagamento da taxa devida pela emissão do Alvará da Licença Especial de Ruído, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/21115;* -----
- *Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - REGIÃO DE TURISMO DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo à presente proposta, vem a Região de Turismo do Algarve solicitar apoio da Autarquia para a realização de uma ação de divulgação do "Algarve Nature Week" um evento de turismo de natureza, no dia 1 de maio na Praça dos Pescadores das 10h00 às 18h00. -----

Considerando: -----

- 1) *O Algarve Nature Week contribui para projetar a região como um local de excelência para a prática de atividades desportivas realizadas ao ar livre.* -----
- 2) *A sua realização contribui também para rentabilizar e dar a conhecer as*



infraestruturas e as excelentes condições naturais existentes na região, colocando-as ao serviço de objetivos de desenvolvimento económico e social; -----

3) A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/23975 na etapa n.º 2. "-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CÂMARA DOS SOLICITADORES DE ALBUFEIRA

- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"A Câmara dos Solicitadores de Albufeira, vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, durante o dia 20 de maio do corrente ano, entre as 09H30 e as 18H30, e dia 21 de maio do corrente, entre as 10H00 e as 14H00, para realização de uma Ação de Formação sobre "Meios de Prova".-----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção.-----

Considerando: -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, nas datas e horas solicitadas;-----*
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;-----*
- c) Que a realização destas ações de formação não envolvem o pagamento de horas extraordinárias; -----*
- d) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de*

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Câmara dos Solicitadores de Albufeira na realização da Ação de Formação sobre "Meios de Prova", através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, e audiovisuais, no dia 20 de maio do corrente ano, entre as 09H30 e as 18H30, e dia 21 de maio do corrente ano, entre as 10H00 e as 14H00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ESCOLA EB1/JI CALIÇOS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa a Escola e B1/JI Caliços solicita a cedência do Auditório e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 3 de maio, entre as 9H00 e as 12H30, para levar a efeito 2 sessões de teatro "Projeto Brisa nas Escolas"-----

Considerando: -----

a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----

b) A disponibilidade do Auditório Municipal para o dia e horário solicitado;-----

c) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----

d) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho".-----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Escola EB1/JI Caliços no dia e horário solicitado e nos seguintes termos:----

a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----



- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- d) Cumprimento dos horários previstos; -----
- e) Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA "A TURMA DOS TRAQUINAS", LIMITADA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 25 de maio do corrente ano, para levar a efeito a Festa de Final do Ano Letivo, nos horários que abaixo se referem. O espetáculo está sujeito a receita de bilheteira: € 1 por pessoa. -----

Horários: -----

10H00 às 12H00, para montagens e ensaios; -----

16H30 às 19H00, espectáculo e desmontagens -----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- c) Que a despesa a realizar com o trabalho extraordinário está cabimentada; -----
- d) Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 10% da receita de bilheteira. -----

Proponho: -----

Atendendo ao carácter social e educativo do evento: -----

1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----

- a) Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório

Municipal de Albufeira;-----

b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----

c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----

d) Cumprimento dos horários previstos;-----

e) Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - PRIME SKILLS ASSOCIAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

Através de documentação que se anexa à presente proposta a entidade acima referida requer a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, para o dia 6 de maio de 2016, para levar a efeito o evento intitulado "8.º Speak Out Challenge Final", projecto destinado a jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 16 anos, após formação no espaço escolar. A entrada é gratuita.-----

Em termos de apoio técnico e humano, solicitam:-----

1. Cedência gratuita do Auditório Municipal, no horário das 15h00 às 21h00.-----

2. Apoio logístico materializado em:-----

a) Recursos Humanos - 2 funcionários da CMA: presença de Segurança e Eletricista para apoio ao evento;-----

b) Cedência de 2 (dois) microfones sem fios (para os apresentadores) e 2 (dois) microfones (colocação na cabeça) para os participantes. -----

Considerando: -----

1. Disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados;-----

2. Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira e dado que a entidade requerente está sediada na área do concelho, é uma entidade sem fins lucrativos e a actividade exercida é da acção social, a cedência ora requerida tem enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira " O Município reserva-se o direito de ceder o AMA, gratuitamente, a terceiros para a realização de actividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho";-----



3. Que a despesa a realizar com o trabalho extraordinário, resultante do apoio ao evento, se encontra cabimentada.-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à PRIME SKILLS ASSOCIAÇÃO, para a realização do "8.º Speak Out Challenge Final", com início previsto para as 19H00 e término pelas 21H00 (montagens/ensaios 15H00 às 19H00) nos seguintes termos: -----

1. Cedência por enquadramento ao disposto no ponto 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira. -----
2. Obrigatoriedade do cumprimento rigoroso do preceituado no Regulamento anteriormente citado, por parte da entidade requerente. -----
3. Cedência do apoio técnico solicitado, condicionado às condições existentes no Auditório e disponibilidades do Município à data do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - GDA - GESTÃO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, LIMITADA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A GDA - Gestão de Energias Alternativas e Eficiência Energética, Lda, com o NIPC 504269461, com sede no Parque Rolear, no Sítio do Areal Gordo, em Faro, e também designada por Academia de Formação Rolear, vem solicitar a formalização de um protocolo de parceria entre esta entidade e o Município de Albufeira, para concessão de um desconto de 20%, a todos/as os/as trabalhadores/as na sua inscrição nos cursos de formação que promovem. -----

Considerando que: -----

1. A Academia de Formação Rolear é uma entidade formadora certificada pela DGERT - Direção Geral do Emprego Público e das Relações do Trabalho, que labora na região do Algarve e apresenta uma oferta formativa diversificada, nas áreas de: -----
 - Publicidade e Marketing; -----
 - Gestão e Administração; -----
 - Informática na ótica do utilizador; -----
 - Eletricidade e energia; -----
 - Eletrónica e automação; -----
 - Proteção de pessoas e bens; -----
 - Segurança e higiene no trabalho. -----

2. *Tem este executivo se posicionado no sentido de conferir primordial importância às questões formativas, encontrando-se particularmente sensibilizado para a necessidade de contribuir para a melhoria das condições dos/as trabalhadores/as, no que respeita ao acesso generalizado a Cursos de Formação Profissional;-----*
3. *Se afigura importante a celebração deste protocolo de parceria porque o desconto de 20% sobre o preço dos cursos será aplicável tanto para os/as trabalhadores/as inscritos/as pelos respetivos serviços, como para os/as que se inscrevam a título individual; -----*
4. *Caso esta entidade formadora disponha de formação profissional financiada, os/as trabalhadores/as deste Município terão prioridade na sua inscrição;-----*
5. *A assinatura do presente protocolo apenas compromete este Município a garantir uma divulgação eficaz do mesmo, junto dos/as trabalhadores/as, tal como da oferta formativa desta Academia.-----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de Parceria entre o Município de Albufeira e a GDA - Gestão de Energias Alternativas e Eficiência Energética, Lda., nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de parceria nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - HI-VIBES - PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO, LIMITADA
- MINUTA =**

Foi apresentada a minuta do protocolo a celebrar com a empresa Hi-Vibes - Publicidade e Comunicação, Limitada, no âmbito da realização do concerto "20 anos de Reggae Portugal", documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os seus efeitos. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2016 - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS =**

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezasseis, a celebrar com o Futebol Clube de Ferreiras, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.



Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte e três mil, novecentos e oitenta e sete euros destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de três mil, trezentos e sessenta euros para apoio ao projeto de Natação Adaptada para alunos com necessidades especiais, a atribuição de uma comparticipação financeira adicional no valor de dez mil euros para fazer face aos prejuízos registados na intempérie de um de novembro de dois mil e quinze, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"O proj. AMR 2015/5088 não tem dotação disponível para fazer face à despesa em questão. Este projeto está considerado para reforço de verba na proposta de 1.ª revisão ao orçamento 2016 e às GOP 2016-2019, que se encontra agendada para apreciação pela Assembleia Municipal, a realizar no dia 27/04/2016."-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos.-----

A eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da digníssima Assembleia Municipal, da primeira revisão das Grandes Opções do Plano 2016/2019 e do Orçamento do Município para o ano de 2016.-----

= CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ALBUFEIRA - VALORES A APLICAR PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DE TRABALHO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- A finalização do CAE - centro de acolhimento de empresas de Albufeira;-----

- O "CAE" é uma estrutura que dispõe de dois tipos de espaços, equipados com o mobiliário e infraestruturas essenciais para a fase inicial da atividade.-----

a) Quatro Gabinetes individuais, com as áreas de 16,30 m², 12,50 m², 12,70 m² e 12,80 m²-----

b) Uma zona de trabalho comum, com 60,60 m² com capacidade para vinte e quatro postos individuais de trabalho.-----

- Para utilização comum o "CAE" disponibiliza: Serviços administrativos de apoio; Eletricidade, Instalações sanitárias, Manutenção geral e limpeza, Endereço comercial e

sala de reuniões e acesso à rede telefónica e internet, a solicitar às operadoras pelas empresas incubadas. -----

- O artigo 21.º, n.º 1, do regulamento do CAE refere que os preços devidos pela utilização dos espaços serão indexados à área ocupada e à tipologia do espaço;-----

- O mesmo artigo 21.º, no seu n.º 2, refere que os preços dos espaços são fixados anualmente por deliberação de camara e aplicar-se-ão aos novos contratos celebrados; -

- O facto do CAE - estar em condições de iniciar a receção de candidaturas de empresas a incubar, conforme Capitulo II do Regulamento referido anteriormente; -----

- A consulta de preços de mercado feitas às incubadoras, públicas, com as mesmas características do CAE;-----

Proponho que:-----

A Câmara delibere a fixação dos preços do CAE em:-----

- 7.5 € m2 para os espaços de 16.30m2, 12.50 m2 e 12.70 m2, no piso 0; -----

- 25 € pela utilização da mesa na zona de trabalho comum, no piso 1;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= REDE CABURERA - ADESÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

CaBuReRa "Capacity Building Relay Race" é um projeto implementado por 7 parceiros de 6 países euro-mediterrânicos, designadamente, Itália, Portugal, Grécia, Jordânia, Palestina e Líbano.-----

O projeto CaBuReRa visa promover a colaboração entre os territórios do Mediterrâneo através da mobilidade e desenvolvimento profissional de jovens. O projeto envolve 90 jovens dos países parceiros, oferecendo-lhes a oportunidade de viver uma experiência profissional no estrangeiro. Os jovens são hospedados por organizações parceiras e formados em gestão do ciclo de projeto, língua estrangeira, gestão de projetos com organizações locais, etc. -----

O projeto apoia o desenvolvimento de organizações da sociedade civil e autoridades públicas que promovem a rede tanto a nível local como internacional. Para atingir este importante objetivo, o projeto estabeleceu a "Rede CaBuReRa" que é composta por organizações da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, associações de jovens, associações empresariais, bem como os responsáveis políticos a nível local, nacional e internacional da área Mediterrânica. -----

O Município foi convidado pela ANJE Algarve a aderir à rede de disseminação e partilha de boas práticas, fase integrante do projeto e do seu desenvolvimento, sem



qualquer tipo de encargos financeiros. -----
Face ao exposto, e dadas as temáticas em apreço, acompanhadas pelos Serviços do AGE, será benéfico para o Município a referida adesão pois poderá receber informações sobre os resultados do projeto e recrutar jovens com experiência de trabalho no âmbito Euro-Mediterrânico, para atividades de Networking e partilha de boas práticas. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a formalização da adesão do Município de Albufeira à Rede CaBuReRa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA 11 - FLORISTA, E DA LOJA 12 - DESTINADA À VENDA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VALE PEDRAS, EM ALBUFEIRA
- DEVOLUÇÃO DE CAUÇÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"No seguimento dos concursos públicos referidos em assunto, efetuaram na Caixa Geral de Depósitos, S.A. depósitos em numerário, referentes a 2% do montante global da adjudicação da exploração, constituídos nos termos do art.º 14.º do Caderno de Encargos: -----

- Loja 11 - Florista - Albufeira Flor - Comércio Flores, Lda.- € 276,00; -----

- Loja 12 - Destinada à venda de Artigos Funerários - Hélder Jacinto - € 192,00. -----

Tendo terminado o prazo de vigência dos contratos da exploração temporária das Lojas, localizadas no Cemitério Municipal de Vale Pedras, e ambos os exploradores cumpriram as suas obrigações contratuais, sugere-se a devolução das importâncias supra indicadas, constituídas para garantir o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, de que se junta fotocópias das respetivas guias dos depósitos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, restituir os depósitos em numerário aos adjudicatários referidos na mesma. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - PEDRO LUIS MARTINHO RODRIGUES
- REQUERIMENTO =**

De Pedro Luís Martinho Rodrigues, foi apresentado um requerimento, datado de sete de abril corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"O pedido apresentado pela requerente "Pedro Luís Martinho Rodrigues", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).--
Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 218,35, acrescida de juros e custas, em 2 prestações pelo valor mensal de € 102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----*

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de maio, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

C - GABINETE DE REABILITAÇÃO URBANA

**= PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA - PLANO E CANDIDATURA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que: -----
O Programa Operacional Regional do Algarve explicita que "A região tem vindo a sentir uma diminuição da competitividade e da atratividade das suas cidades e áreas urbano-*



turísticas sendo necessário reforçar a capacidade de regenerar e valorizar as áreas construídas, os espaços públicos e numa perspetiva de qualidade ambiental e paisagística que criem condições para a prática de estilos de vida saudáveis.”; -----

O aviso em epígrafe solicita aos municípios a apresentação de Planos de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de carácter inframunicipal para centros históricos, zonas ribeirinhas e/ou zonas de conversão de zonas industriais abandonadas cobertas por ARU (Áreas de Reabilitação Urbana), conforme previsto no n.º 4 do artigo 120.º do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, sendo que o Município de Albufeira pode aceder aos apoios concedidos neste âmbito;-----

Com vista ao desenvolvimento do PARU foi contratada a Quaternaire Portugal para a concretização do mesmo (plano em anexo); -----

Com base no aviso, serão selecionados os Programas de Ação melhor posicionados, de acordo com a hierarquização prevista no ponto 12 do aviso, até ao limite de 14 milhões de euros FEDER, sendo que para cada plano a dotação máxima é de 1 milhão de euros para intervenções públicas, as quais não poderão ultrapassar 1/2 do total da proposta de Plano, na proporção de 1 para 1 na repartição do investimento privado/público.-----

O PARU de Albufeira apresenta um montante global de 19.530.791,00 €, do qual 3.167.575,00 € constituem investimento público, financiável por via dos Programas Operacionais nacionais e regional, e 16.363.216,00 € de investimento privado com oportunidade de financiamento por via do IFRRU - Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas, complementado igualmente nos projectos empresariais pelos referidos programas operacionais.-----

O período para apresentação de candidaturas decorre até ao próximo dia 30 de abril de 2016, até às 18 horas. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar o Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) em apreço bem como a formalização da candidatura do mesmo, no âmbito do CRESC Algarve 2020." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) referido na mesma, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

A eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da digníssima Assembleia Municipal, da primeira revisão das Grandes Opções do Plano 2016/2019 e do Orçamento do Município para o ano de 2016.-----

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

**= TRANSPORTES - ESCOLA PROFISSIONAL AGOSTINHO ROSETA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezanove de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Escola Profissional Agostinho Roseta, para deslocação a Faro, no dia vinte também de abril corrente, de vinte elementos (alunos e professores), para realização de uma visita de estudo ao Aeroporto de Faro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE FERREIRAS, DE ALBUFEIRA POENTE E DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

- 1. Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea O, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; -----*
- 2. Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*
- 3. Compete à Câmara Municipal, entre outras, a gestão, conservação e reparação dos estabelecimentos de educação pré - escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico;---*
- 4. A Câmara Municipal pode participar e apoiar os agrupamentos de escolas para estes adquirirem e distribuírem, equitativamente, material de desgaste, bem como para procederem à aquisição de serviços, objectivando a satisfação de necessidades básicas dos alunos;-----*
- 5. De acordo com o n.º 4 do art.º 14 do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29/08, a Câmara Municipal de Albufeira pode celebrar Protocolos com o órgão de direcção executiva do agrupamento para as acções aludidas;-----*



6. A referida verba foi devidamente cabimentada na classificação orgânica 05 03, classificação económica 04 08 02, no Projecto do Plano " outras", no montante de 40.515 € (quarenta mil quinhentos e quinze euros), afeta à Divisão de Educação e Ação Social, referente ao ano económico de 2016. -----

7. A verba em causa foi calculada de acordo com o estabelecido em reunião entre a Câmara e os órgãos da Direcção Executiva dos Agrupamentos na qual foi definido que os valores a atribuir a cada aluno seriam de 15 € para alunos do 1.º ciclo e do pré-escolar. -----

8. O referido procedimento, independente do seu valor, carece de autorização da Câmara Municipal.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a celebração dos Protocolos a seguir indicados, bem como os respectivos montantes: -----

Agrupamento de Escolas de Ferreiras ----- 16.980€ -----

702 alunos EB1 + 430 alunos de JI = 1132 alunos x 15€ = 16.980€ -----

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente -----7.050€-----

345 alunos EB1 + 125 alunos JI = 470 x 15€ = 7.050€ -----

Agrupamento de Escolas de Albufeira-----16.485€ -----

757 alunos EB1 + 342 alunos JI = 1099 x 15€ = 16.485€" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas dos protocolos de cooperação nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se nos mesmos documentos ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de quarenta mil, quinhentos e quinze euros, distribuída da seguinte forma: Agrupamento de Escolas de Ferreiras - dezasseis mil novecentos e oitenta euros; Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - sete mil e cinquenta euros; e Agrupamento de Escolas de Albufeira - dezasseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ACORDOS - DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALGARVE E CENTRO
DISTRIAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE FARO - ADITAMENTO - PROPOSTA =**
Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"A Direcção Regional de Educação do Algarve vem solicitar concordância relativamente ao Aditamento ao Acordo de Colaboração a celebrar entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, o Centro Distrial de Segurança Social de Faro e o Município de Albufeira, referente ao ano letivo 2015/2016.-----

Considerando que:-----

1. o Acordo de Colaboração visa criar as condições para a participação da Câmara Municipal de Albufeira, no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar;-----
2. Tem por objectivo a prestação por parte da autarquia local no âmbito da educação pré-escolar de serviços vocacionados para o atendimento à criança, proporcionando actividades educativas e de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar do concelho de Albufeira.-----
3. O Município coloca o pessoal com funções de acção educativa e o pessoal responsável pelo desenvolvimento de actividades sócio-educativas e de apoio à família, procedendo ao pagamento dos respectivos vencimentos;-----
4. O Município fornece as refeições às crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar, de acordo com as necessidades das famílias;-----
5. O Município observa as normas reguladoras das comparticipações familiares pela utilização dos serviços de apoio à família;-----
6. O Município suporta as despesas do funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar;-----
7. O Município envia aos departamentos governamentais competentes as informações e outros dados, nomeadamente de natureza estatística que lhe foram solicitados.-----
8. Acordo de Colaboração da Educação Pré-Escolar é sempre assinado pela Direcção Regional de Educação do Algarve com data de um de outubro do ano letivo a que diz respeito, dado visar o apoio financeiro assegurado pelo Estado, para a componente de apoio à família, nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, por um período de um ano letivo.-----
9. No seguimento dos anos letivos anteriores e após informação descrita na etapa 30, do SGD/2012/16528 "promove-se que a questão vertente seja apreciada em sede de reunião de câmara, de modo a que desse órgão possa emanar uma deliberação suscetível de permitir que o acordo em causa seja assinado com a data feita constar no documento que foi apreciado em reunião..., ou seja, aquela que é exigida pela Direcção Regional de Educação do Algarve, pelo simples fato desta data corresponder ao início do ano letivo."-----

Proponho que:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar o Aditamento ao Acordo de Colaboração da Educação Pré-Escolar referente ao ano letivo 2015/2016, entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, o Centro Distrital de Segurança Social de



Faro e o Município." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do aditamento ao acordo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - LEANDRO JESUS FRANÇA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 180 € (cento e oitenta euros), ao candidato Leandro Jesus França, a partir do início de abril de 2016, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Leandro Jesus França (candidatura número 35/2016), no valor de cento e oitenta euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ADELINA MARTA JESUS
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, após o parecer da Comissão Habitação, caso o mesmo seja favorável, delibere atribuir Subsídio de Arrendamento, no valor mensal de 180 € (cento e oitenta euros), à candidata Adelina Marta Gouveia Jesus, a partir do início de janeiro de 2016, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma face ao parecer da Comissão de Habitação atribuir subsídio de arrendamento à candidata Adelina Marta Jesus (candidatura número 4/2016), no valor de cento e oitenta euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - AMÉLIA SANCA QUADÉ

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que, seja solicitado o parecer da Comissão de Habitação e posteriormente, caso o parecer seja favorável, a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200 € (duzentos euros), à candidata Amélia Sanca Quadé, a partir do início de fevereiro de 2016, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma face ao parecer da Comissão de Habitação atribuir subsídio de arrendamento à candidata Amélia Sanca Quadé (candidatura número 26/2016), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, inclusive.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CARLOS JORGE OLIVEIRA RODRIGUES TAVARES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que, a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 175,00 € (cento e setenta cinquenta euros), ao candidato Carlos Jorge Oliveira Rodrigues Tavares, a partir do início de março de 2016, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Carlos Jorge Oliveira Rodrigues Tavares (candidatura número 10/2016), no valor de cento e setenta e cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, inclusive.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA DE JOSIMAR TEIXEIRA DE MORAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----



"Verifica-se que decorreu o prazo mencionado e que não apresentou a documentação solicitada pelo que se sugere que a digníssima Câmara Municipal delibere indeferir a candidatura n.º 31/2016, de Josimar Teixeira de Morais, ao subsídio de arrendamento."

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, indeferir a candidatura de Josimar Teixeira de Morais ao subsídio de arrendamento. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - NATALIA SYSOEVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Verificando-se que a beneficiária apresentou a documentação em falta e atendendo às razões invocadas quer no requerimento, quer verbalmente no Serviço de Habitação, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento no valor de 200,00 € até março de 2016, inclusive, a Natália Sysoeva; -----*
- b) Proceder ao pagamento do mesmo;-----*
- c) Cessar a atribuição de subsídio a partir do final do mês de março de 2016 ao agregado familiar da beneficiária." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

- a) atribuir subsídio de arrendamento a Natalia Sysoeva no valor de duzentos euros mensais, até ao mês de março do ano de dois mil e dezasseis, inclusive; -----**
- b) proceder ao pagamento do mesmo;-----**
- c) cessar a atribuição do subsídio a partir do final do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, ao agregado familiar da beneficiária.-----**

E - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL, POR

**AJUSTE DIRETO, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - DESPACHO =**

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em vinte e um de abril corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Fundamentação: -----

Considerando que: -----

- a) *A conformidade legal e regulamentar dos actos praticados por esta Câmara Municipal, enquanto órgão da Administração Pública, constitui, pacificamente, vector essencial da sua actividade, no contexto de atribuições e competências - cada vez mais numerosas e de crescente grau de complexidade e de rigor - atribuídas aos Municípios; -----*
- b) *A prática vem demonstrando um incremento exponencial, e substancial, do recurso, por parte da generalidade dos Serviços da Câmara Municipal, a respostas da Divisão Jurídica e de Contencioso, abarcando o esclarecimento de questões da mais variada natureza e conteúdo sobre o enquadramento legal e a própria qualificação jurídica de uma multiplicidade de situações com que o funcionamento e missões das respectivas unidades orgânicas se confronta no dia a dia;-----*
- c) *Tal recurso estende-se, com igual grau de reiteração, intensidade e exigência, aos próprios titulares do poder de decisão, impondo, muitas vezes em quadros temporais de extrema exiguidade, a necessidade de adequada solução e cabal fundamentação jurídica que informe devidamente os actos decisórios; -----*
- d) *Por outro lado, e por definição, atento o âmbito de funções em presença, tal resposta tem que revestir, em cada caso e todos eles, especiais cuidados de rigor na análise e tratamento dessa multiplicidade de solicitações, variando na sua complexidade e profundidade, mas orientando-se, sempre, pela busca da solução mais adequada do ponto de vista do Direito constituído; -----*
- e) *O actual nível de capacitação da Câmara Municipal mostra-se claramente insuficiente para responder, em tempo consentâneo com as exigências normativas de prazos e com as necessidades de acorrer ao efectivo exercício das atribuições legais do Município, com o grau de desempenho que se impõe, em sede de qualidade jurídica dos actos dele emanados, na aludida e consabida multiplicidade de áreas em que se desdobra, convocando os mais variados ramos e sub-ramos de Direito correspondentes a esses inúmeros segmentos de intervenção da autarquia; -----*
- f) *A diversificação e, em larga medida, especialização que este crescente recurso à assessoria jurídica suscita, a necessidade de evitar derrapagens consecutivas de*



- prazos imperativos e de condicionamentos cada vez maiores à vinculação legal da actividade administrativa, bem como a conveniência de melhorar, quer direta quer transversalmente, o desempenho de todos os serviços municipais, justificam a adopção de medidas no plano da aquisição de apoio jurídico qualificado, ainda que com carácter temporário, que permitam, também, a médio ou longo prazo, a internalização de conhecimentos com esse grau de qualificação; -----*
- g) No quadro legal em vigor, o aumento dos quadros de pessoal com vínculo de trabalho subordinado está severamente condicionado, quando não impedido, e, de outra parte, não se mostra menos adequado, para o interesse público em vista, que a aquisição de apoio jurídico sob referência se faça através de mecanismos de contratação temporária, e, preferencialmente, minimizando encargos para o erário municipal - como sejam os relativos às contribuições para regimes obrigatórios de segurança social e a disparidade entre meses de trabalho e meses de remuneração, para citar apenas dois exemplos - que aconselham a celebração de contrato de prestação de serviços em regime de não subordinação hierárquica nem vinculação definitiva; -----*
- h) A este quadro de contingências e de fins acrescem duas outras ordens de justificações: primeiro, a desnecessidade de prever período de aprendizagem, estágio ou tirocínio, permitindo a prestação imediata, desde o primeiro dia de funções, no pleno potencial de conhecimentos e qualificação do contratando; e, também, a circunstância de a independência técnica na prestação desses serviços de consultadoria jurídica, a prestar por profissional externo, de manifesta experiência e currículo adequado, vir conferir valor acrescentado à actividade do órgão, e, indirectamente, à satisfação dos interesses públicos a seu cargo, salvaguardando, sempre, e de modo imperativo, quaisquer eventuais conflitos de interesses; -----*
- i) A aquisição de serviços em regime de avença, para execução de trabalho não subordinado e de índole eminentemente intelectual, encontra acolhimento expresso no n.º 1 do art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o mesmo ocorrendo com a inconveniência do recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, verificadas que sejam as demais condições legais para aquela contratação; ---*
- j) O mesmo preceito permite, não levanta quaisquer obstáculos à contratação de pessoa singular, na esteira do que dispunha o n.º 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro por força por força da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril. -----*
- k) No caso em análise, revela-se, de qualquer das formas, inconveniente contratar pessoa coletiva, uma vez que os serviços a adquirir assentarão numa clara identificação de qualidades técnicas pessoais, e na confiança que o currículo e a*

qualificação do prestador inspirem, dificilmente compagináveis com a variedade e indiferenciação de profissionais eventualmente disponibilizados por sociedades de advogados - nas quais a possibilidade de ocorrência de conflitos de interesses é maior, em abstracto, mas com reflexos no conhecimento público, em tempos recentes; -----

l) Não sendo de todo possível a definição extensiva, muito menos exaustiva, de atributos qualitativos das propostas para integrar o critério de adjudicação, nem sendo adequada a definição de atributos quantitativos, importa, primordialmente, assentar tal escolha nas qualidades técnicas pessoais, nomeadamente, e como já referido, no currículo do profissional a contratar, e na confiança que dele emana para este Município enquanto adquirente dos serviços, pressupostos estes que possibilitam a contratação por ajuste directo, tendo em conta um valor mensal de remuneração da avença de € 1544,00 (mil quinhentos e quarenta e quatro euros), por um prazo de vigência de 36 meses, totalizando, assim, um encargo bruto total de € 55 584,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro euros); -----

m) O ajuste directo afigura-se, pois, o procedimento mais adequado à formação do contrato, com cobertura conferida pelos arts. 20.º, n.º 1, alínea a), e 27.º, n.º 1, al. b), ambos do Código dos Contratos Públicos, obedecendo ainda ao fim de assegurar um controlo mais eficiente dos custos e da qualidade dos serviços; -----

Determino, -----

1. Proceder à abertura de procedimento por ajuste directo para a aquisição de serviços na área jurídica, em regime de avença, pelo prazo de trinta e seis meses, pelo valor mensal de € 1544,00 (mil quinhentos e quarenta e quatro euros), totalizando, assim, um encargo bruto total de € 55 584,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro euros), ao abrigo do disposto no art.º 20.º, n.º 1, al. a), do C.C.P., e no art.º 32.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua atual redação; -----

2. Solicitar a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos nos números 1 e 6 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do número 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

3. Dar conhecimento do procedimento à Digníssima Câmara Municipal; -----

4. Atenta a sua experiência profissional, e a circunstância de, enquanto Advogado no pleno gozo dos seus privilégios profissionais, deter conhecimentos com diversidade



e multidisciplinaridade, decorrentes da prática forense, compatíveis com qualificação não acessível a mero licenciado em Direito, nas áreas para as quais se pretende o apoio jurídico em causa, se convide, para a prestação de serviços a contratar, o Sr. Dr. Fernando Miguel Cabrita da Silva. -----

5. *Emitir Parecer Prévio Vinculativo Favorável à presente contratação, conforme ficha devidamente preenchida que se anexa e que da presente faz parte integrante; -----*

6. *Aprovar as peças de concurso em anexo. -----*

7. *A eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Digníssima Assembleia Municipal, da 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2016/2019 e do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2016, "-----*

Este despacho fazia-se acompanhar do caderno de encargos, do convite e da ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo referidos no mesmo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

Foi tomado conhecimento. -----

F- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA MERCEDES, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 16.000,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação, datado de catorze de abril corrente, que aqui se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca Mercedes, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 16.000,00 € + IVA, ao concorrente Starsul- Comércio de Automóveis, S.A., de acordo com os preços para a mão de obra e desconto a aplicar nas peças, apresentados:

1. *Preço Hora da mão de obra: 40,95€ + IVA (com 10% de desconto incluído)-----*

2. *Taxa de desconto para peças e acessórios: -----*

- *Agregados e peças especiais: 8%; -----*

- *Peças normais: 10% a 15%; -----*

- *Peças rotação: 20% a 25% -----*

O concorrente deverá apresentar os documentos de habilitação indicados nas alíneas a)

a d) do ponto 9.º do Convite. -----
Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, não há lugar à fase de audiência prévia. -----
Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 98.º
do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro." -----

O processo continha a minuta do contrato referente a este procedimento, documento
que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de
documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão e
nos termos do mesmo:** -----

a) adjudicar o Fornecimento de Peças e Acessórios para Viaturas da Marca
Mercedes, Incluindo Serviços de Reparação e Manutenção, até ao limite de
dezasseis mil euros, acrescido de IVA, ao concorrente Starsul - Comércio de
Automóveis, S.A., nas condições constantes na sua proposta e caderno de
encargos; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

**= CANDIDATURA AO PROJETO ECOXXI - "UMA BANDEIRA VERDE PARA O
MUNICÍPIO" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do
seguinte teor: -----

"O Projeto ECOXXI - Uma Bandeira Verde para o Município, trata-se de um programa
voluntário, lançado pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), que atesta o
desempenho ambiental do Município a cada ano cabendo a cada município a decisão da
apresentação da sua candidatura. -----

A candidatura do Município implica o preenchimento online de um conjunto de
informação referente ao ano de 2016 sobre as seguintes categorias: educação
ambiental para o desenvolvimento sustentável, sociedade civil, instituições,
conservação da natureza, ar, água, energia, resíduos, mobilidade, ruído, agricultura,
turismo e ordenamento do território. -----

O preenchimento da informação referente aos 21 indicadores requer a colaboração
direta dos vários departamentos/divisões do Município na disponibilização dos dados
disponíveis referentes às diferentes temáticas. -----

Considerando: -----

- O reconhecimento do Projeto ECOXXI face às boas práticas de sustentabilidade
desenvolvidas ao nível dos municípios, e a valorização de um conjunto de aspetos
considerados fundamentais à construção do desenvolvimento sustentável; -----



- *O empenho do Município em promover iniciativas em prol do ambiente constituindo uma mais valia, associar-se como parceiro a este projeto.*-----
- *O contributo para a implementação da Agenda 21 e para o cumprimento dos seus objetivos, bem como o contributo para a elaboração de indicadores de sustentabilidade local;*-----
- *Que o Município é parceiro deste Projeto desde 2005 e que desde 2009 tem sido galardoado com a Bandeira ECO XXI;* -----
- *Que à inscrição no Projeto está associado um custo de 520 €, devendo a esta ser feita até 15 de junho e a submissão da candidatura até 15 de julho de 2016.*-----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura ao Projeto Eco XXI, sendo a despesa de 520 €, correspondente aos custos de candidatura e atribuição do galardão."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= IMÓVEIS - OLINDA MARIA GRADE DA SILVA - REQUERIMENTO =

Por Olinda Maria Grade da Silva foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita uma indemnização, tendo em conta os prejuízos sofridos numa parcela de terreno localizada em Canais, freguesia de Ferreiras, eventualmente resultantes da execução da Empreitada do "Sistema de Drenagem de Canais", ou a sua venda ao Município de Albufeira.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor: ----

"No âmbito da execução da empreitada em epígrafe foi necessária a aquisição de uma parcela de terreno de 835 m² (conforme planta anexa) do prédio rústico com a área de 7.980 m², sito em Canais, descrito na conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º 9727, inscrito na respetiva matriz da freguesia de Albufeira sob o artigo 10 - Secção B, de que é proprietária a Sr.ª Olinda Maria Grade da Silva.-----

Tendo em consideração, várias reclamações apresentadas pela proprietária do terreno, propõem estes serviços as seguintes soluções:-----

- Solução 1 - Execução de uma abertura no muro em pedra no terreno da reclamante e execução de uma passagem hidráulica no acesso do vizinho a poente do terreno, de modo a diminuir significativamente a ocorrência de alagamentos-----

- Escavação do solo em frente à descarga pluvial em 20 cm e colocação de enrocamento de média/grandes dimensões para dissipar a velocidade da descarga pluvial.-----

- Opcionalmente, poderão ainda ser desviadas as águas e encaminhadas pelo limite do

terreno, através da criação de uma valeta em terra e eventual aterro da zona mais baixa. -----

- Já foi enviado ofício à proprietária em 17/09/2013, o qual anexo, com a presente solução. -----

- Solução 2 - A proprietária apresentar proposta sobre a utilização a dar ao terreno em apreço, para que se possa minimizar, os eventuais alagamentos. -----

Solução 3 - A Câmara comprar o restante terreno, com a área de 7.145 m², pelo valor que for apurado, após avaliação do perito desta Edilidade. -----

Solução 4 - Comprar o terreno pelo preço proposto pela proprietária, ou seja 7,00 €/m²." -----

Foi deliberado, por unanimidade, remeter o processo ao perito avaliador da autarquia para proceder à avaliação do terreno. -----

Mais foi deliberado remeter o processo ao DISU para proceder à elaboração da estimativa das obras a realizar. -----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO ESTRATÉGICO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, ABERTURA DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI

- DESPACHO =

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em quinze de abril corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Tendo em conta o teor da informação dos serviços da DPGU/DGUP e da DGF/DF e nos termos das mesmas determino, no âmbito do procedimento, por ajuste direto, para "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO ESTRATÉGICO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE ALBUFEIRA":-----

a) tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços, nos termos do disposto no n.º 10 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016); -----

b) manifestar concordância com o sugerido, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos nos números 1 e 6 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea



- c) do número 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----
c) nomear os membros do júri nos termos sugeridos na informação da DPGU/DGUP; ----
d) dar conhecimento do procedimento à Digníssima Câmara Municipal." -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= ESTUDOS - ESTUDO DE POTENCIALIDADES DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE ALBUFEIRA NASCENTE - RELATÓRIO DA FASE 2 -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Face aos diversos fatores considerados na presente informação remete-se à consideração superior a devida e necessária ponderação quanto às ações a desenvolver neste âmbito, sugerindo-se que, caso superiormente se considere adequado e oportuno, sejam consultadas as entidades externas que têm vindo a acompanhar o processo do EPDSAN, designadamente a CCDR-Algarve, a APA-ARH Algarve e o Turismo de Portugal. -----

Sugere-se que seja dado conhecimento ao requerente." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar consultar as entidades externas que têm vindo a acompanhar o processo do Estudo de Potencialidades de Desenvolvimento Sustentável de Albufeira Nascente, designadamente a CCDR-Algarve, a APA-ARH Algarve e o Turismo de Portugal. -----

Mais foi deliberado dar conhecimento do teor da presente deliberação ao requerente. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18828 de 15-05-2015 e 42682 de 20-11-2015 -----

Processo n.º: **18/2005** -----

Requerente: **Luísa Maria Coelho Adrião** -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta o parecer técnico de seis de abril de dois mil e dezasseis, com os fundamentos constantes na deliberação camarária de nove de setembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26404 de 07-07-2015; ECMA47690 de 29-12-2015 e 8171 de 07-03-2015 -----

Processo n.º: **972/1989**-----

Requerente: **Repsol Portuguesa, S.A.**-----

Local da Obra: Sítio da Bolota, Estrada Nacional 395, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de posto de abastecimento de combustíveis líquidos e edifício de apoio-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura tal como é requerido, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA3806 de 03-02-2016 -----

Processo n.º: **782/1986**-----

Requerente: **Paulo Jorge Dias Ferreira** -----

Local da Obra: Rua Raúl Brandão, lote 27, Edifício Aroucamar - Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Pedido de vistoria de conservação do edificado -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

Mais delibera, dar conhecimento ao proprietário. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12062 de 12-03-2010; 14130 de 25-03-2010; 14130PU de 25-03-2010; 37389 de 27-08-2010; 981 de 10-01-2011; 22975 de 04-07-2011; 29895 de 06-09-2011; 9430 de 12-03-2012; 23992 de 02-07-2012; 27594 de 30-07-2012; 42628 de 11-12-2012; 1159 de 11-01-2013; 2915 de 25-01-2013; 17825 de 08-05-2013; 9743 de 12-03-2015; 20524 de 27-05-2015; 20524PU de 27-05-2015 e 42193 de 18-11-2015 -----

Processo n.º: **5T/2004**-----

Requerente: **Enviagro - Investimentos Financeiros e Comerciais, Lda**-----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e reclassificação de hotel - apartamento -----



Apreciação do licenciamento -----

Retirado para análise jurídica e técnica. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7412 de 02-03-2016 -----

Processo n.º: **Lot.º 5** -----

Requerente: **Admitur - Administração de Apartamentos Turísticos, Lda** -----

Local da Obra: Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Obras de Urbanização de reparação de arruamentos -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar notificar o loteador para que se proceda aos trabalhos necessários de reparação e manutenção até à entrega das infraestruturas, tendo em conta que são da sua responsabilidade. -----

Mais foi deliberado que os serviços deverão proceder a informação com descrição histórica deste processo e alternativas de soluções efectivas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA7587 de 03-03-2016 -----

Processo n.º: **583/1978**-----

Requerente: **CCDRA - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve** -----

Local da Obra: Texugueiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Legalização de alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47315 de 23-12-2015 -----

Processo n.º: **06/2015/47315**-----

Requerente: **Brian Collins** -----

Local da Obra: Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir a informação técnica datada de doze de abril de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5868 de 22-02-2016 -----

Processo n.º: **321/1984**-----

Requerente: **João Filipe Águas da Silva Andrez** -----

Local da Obra: Rua 25 de Abril, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença de Recinto - Bar com música ao vivo e KaraoKe (Snack-bar Gallean) -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido tendo em conta o parecer técnico de doze de abril de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42448 de 02-12-2014; 10424 de 17-03-2015; 30075 de 06-08-2015 e 3110 de 27-01-2016 -----

Processo n.º: **54/2014** -----

Requerente: **Isermar Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, com piscina e muro de vedação ---
Apreciação de licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de abril de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de catorze de agosto de dois mil e quinze, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva.--

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42452 de 02-12-2014; 10427 de 17-03-2015; 30072 de 06-08-2015 e 3107 de 27-01-2016-----

Processo n.º: **55/2014** -----

Requerente: **Isermar Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, com piscina e muro de vedação ---
Apreciação de licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de abril de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de catorze de agosto de dois mil e quinze, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva.-

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42444 de 02-12-2014; 10420 de 17-03-2015; 30079 de 06-08-2015 e 3112 de 27-01-2016 -----

Processo n.º: **56/2014** -----

Requerente: **Isermar Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, com piscina e muro de vedação ---
Apreciação de licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de abril de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de catorze de agosto de



dois mil e quinze, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42461 de 02-12-2014; 10431 de 17-03-2015; 30082 de 06-08-2015 e 3098 de 27-01-2016 -----

Processo n.º: **57/2014** -----

Requerente: **Isermar Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, com piscina e muro de vedação ---

Apreciação de licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de abril de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de quatro de setembro de dois mil e quinze, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42457 de 02-12-2014; 10429 de 17-03-2015; 30080 de 06-08-2015 e 3106 de 27-01-2016 -----

Processo n.º: **58/2014** -----

Requerente: **Isermar Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, com piscina e muro de vedação ---

Apreciação de licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de abril de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de catorze de agosto de dois mil e quinze, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42436 de 02-12-2014; 10435 de 17-03-2015; 30083 de 06-08-2015 e 3095 de 27-01-2016 -----

Processo n.º: **59/2014** -----

Requerente: **Isermar Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, com piscina e muro de vedação

Apreciação de licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de abril de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de quatro de setembro de dois mil e quinze, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28523 de 19-08-2014; ECMA36539 de 22-10-2014; 541 de 07-01-2015 e 16061 de 27-04-2015 -----

Processo n.º: Lot 20 -----

Requerente: **Urbigarbe - Sociedade Algarvia de Urbanizações, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta Pedra dos Bicos, Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 10/1991-----

Foi, por unanimidade, deliberado promover, por edital ao abrigo do previsto na alínea d) do número um do artigo centésimo décimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, a notificação a todos os proprietários dos lotes do loteamento para pronúncia, tendo em conta o número de lotes em causa.-----

O senhor presidente consignou que a deliberação atrás descrita foi tomada tendo em conta que os proprietários são manifestamente em número superior a cinquenta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26504 de 08-07-2015 e 36861 de 09-10-2015 -----

Processo n.º: Lot.º 446/1974-----

Requerente: **Quinta da Correeira, Urbanizações, Lda** -----

Local da Obra: Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 3/2000 -----

Foi, por unanimidade, deliberado promover, por edital ao abrigo do previsto na alínea d) do número um do artigo centésimo décimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, a notificação a todos os proprietários dos lotes do loteamento para pronúncia, tendo em conta o número de lotes em causa.-----

O senhor presidente consignou que a deliberação atrás descrita foi tomada tendo em conta que os proprietários são manifestamente em número superior a cinquenta. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo



sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

